

Anexo 4

Planejamento da Contratação ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133/21 – Lei Geral de Licitações e Contratos

(Estudos Preliminares baseados na Lei 14.133/21 e IN-SEGES 05/2017, 58/2022 e 98/2022)

CONTRATAÇÃO DE CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

O CRESS/MG tem por missão fiscalizar, orientar, disciplinar e defender o exercício profissional do assistente social no estado Minas Gerais, visando à qualidade da formação e da prestação dos serviços profissionais, preservando os direitos da população atendida e as prerrogativas da profissão.

Para tanto solicitou os estudos de viabilidade da melhor forma de sua efetivação, considerando as demandas de pessoal, as regras para contratação pela administração pública e as possibilidades de contratação. Composto tais estudos, verificou-se como se deu a contratação por outros órgãos, instituições ou empresas de porte semelhante ao nosso.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) trouxe significativas alterações na gestão das contratações públicas, instituindo novos procedimentos, prazos, exigências, responsabilidades e instrumentos de planejamento, execução e fiscalização.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, torna-se imprescindível que os(as) servidores(as) envolvidos(as) direta ou indiretamente nos processos de planejamento, licitação, contratação e gestão de contratos sejam devidamente capacitados na nova legislação.

O curso completo de Licitações e Contratos com base na Lei nº 14.133/2021 permitirá:

- Atualização técnico-jurídica sobre os dispositivos da nova lei e suas normas complementares;
- Capacitação prática quanto à elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais e instrumentos contratuais;
- Fortalecimento das competências necessárias à condução dos processos licitatórios e à gestão eficiente de contratos administrativos;
- Redução de riscos de falhas processuais, responsabilizações administrativas e prejuízos ao erário;
- Adequação institucional às novas regras de transição, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 passou a ser obrigatória em substituição ao regime anterior.

SEDE:

(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

Dessa forma, a contratação do referido curso justifica-se pela necessidade de aprimorar a capacidade técnica da equipe, assegurar a correta aplicação da legislação vigente e garantir maior eficiência e segurança jurídica nos procedimentos de licitação e contratação realizados por este Conselho.

II – Área requisitante

Requisitantes:	Financeiro
Tatiane Mara Seabra Assistente Administrativo	Membro da Equipe de Planejamento e responsável pela Execução e Fiscalização do Contrato.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

Considerando a demanda e solicitação da assistente administrativo para **contratação de Curso Completo de Licitações e Contratos – Nova Lei de Licitações 14.133/2021**, que vai além da simples gestão técnica, por envolver a definição de um conjunto de princípios, políticas e processos que orientam a atividade, conforme **Lei 21.981/1932**, **Lei 14.133/2021** e Decreto **11.461/2023**.

Considerando a viabilidade legal da contratação de treinamento, nos termos da **Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c parágrafo 3º**, inexistência por notória especialização na contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

Considerando o desenvolvimento de pessoal no CRESS-MG, conforme a **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)** da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no objetivo de desenvolver competências internas, adquirir conhecimentos técnicos necessários a melhor atuação profissional e estar capacitado para assumir as funções de orientação e assessoria a Diretoria e demais colegas de trabalho, no cumprimento das atribuições e responsabilidades de suas funções.

O curso sobre Sindicância e Processo Disciplinar baseados na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) aborda os procedimentos internos que empresas privadas ou entidades regidas pela CLT devem adotar para investigar e punir faltas disciplinares cometidas por empregados.

Fundamental contratar profissionais com expertise na área almejada, e que deverão ter reconhecido todo o seu esforço para planejar as aulas, organizar os conteúdos e disseminar os saberes que dominam e que o fazem ser uma referência em sua área de conhecimento.

SEDE:

(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

Trata-se de **serviço comum**, **sem** fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, enquadram-se nos pressupostos do **Decreto nº 9.507/18, de 21.09.2018**, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no **art. 3º** do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

As especificações elencadas são suficientes para atender às necessidades com a qualidade mínima necessária. Foram especificados os propósitos e as expectativas que o CRESS/MG almeja alcançar, para que o curso apresente qualidade significativa e atenda às necessidades de formação no tema em destaque.

A empresa será contratado por meio de Contratação Direta, conforme será explanado no Termo de Referência, e prestará serviço de forma única, isto em face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

V - Descrição da solução como um todo – (Obrigatório)

Contratação da empresa **WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA – C.GOV LICITAÇÕES** para ministrar curso com a temática **“Curso Completo de Licitações e Contratos – Nova Lei 14.133/2021”**, em **formato presencial**, no Auditório Central BH, localizado na Avenida Afonso Pena, 981 – 4º andar, Centro – Belo Horizonte – MG, no período de **10 a 12 de Setembro de 2025**, no horário de 08 às 18 horas, em atendimento ao CRESS-MG.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

A empresa ministrará o treinamento em sua plataforma online, na data informada acima, no horário de 08 às 18 horas.

SEDE:

(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

A estimativa **total do valor da contratação** é de **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).

VIII - Justificativas - parcelamento ou não da solução (Se aplicável - Obrigatório)

Não poderá ser divisível a contratação dos serviços destinados a atender a demanda, uma vez que o parcelamento irá alterar as condições da contratação, onerando o órgão contratante, pois quanto maior o volume concentrado no mesmo contrato e por mais tempo, melhores preços são obtidos, conforme dispõe o **Art. 40 § 3º, Incisos I e II**. Este tipo de contratação, **ministração de curso**, especificamente, diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Considerando que o CRESS/MG possui todos os equipamentos necessários para a aquisição das licenças de uso.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento – (Obrigatório)

A contratação do objeto, para atender as demandas da Autarquia, encontra-se prevista nos instrumentos de Planejamento do CRESS-MG. Essa contratação é necessária para que o CRESS-MG, realize procedimentos licitatórios, especificamente, alienações, com qualidade técnica superior, visando sempre a supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público.

Previsão para a contratação do objeto na conta da Dotação Orçamentária **6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional**.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

SEDE:

(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

Nas aquisições públicas, visamos alcançar uma competitividade de preços ofertados nos procedimentos licitatórios, conforme exigência da **Lei 14.133/21**, qualquer que seja a compra/contratação, Dispensas, Concorrência, Pregão, alienações etc. para obtermos maior economicidade e viabilizarmos os objetivos do processo.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de empregados do Conselho para conferir a prestação dos serviços a serem prestados, conforme especificações do termo de referência.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais - (Facultativo)

Para a presente contratação não identificamos impactos ambientais dignos de destaque.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Esta Equipe de Planejamento declara essa contratação com base neste **Estudo Técnico Preliminar**, consoante o inciso XII do artigo 18 da Lei 14.333/21, **viável**.

DECLARO que:

☒ **É VIÁVEL a presente contratação.**
☐ **NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

Belo Horizonte, **02 de setembro de 2025.**

Gilberto Freitas Diniz

Coord. Administrativo - CPF 043.368.846-76
CRESS MG 6ª Região

SEDE:

(31) 3226-2083
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:

(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:

(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:

(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128